



DECRETO 35/2023

De 20 de fevereiro de 2023

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE INTERDIÇÃO PARCIAL DA ESTRADA VICINAL 01 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o município de Tapurah foi castigado por grande volume de chuvas ocorridas dentro do período de dezembro de 2022 até a presente data, sendo que nos últimos dias, com maior intensidade;

CONSIDERANDO os apontamentos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando o risco de desastres por conta da erosão nas margens e plataforma da Estrada Vicinal 01;

CONSIDERANDO o interesse público, o bem-estar e a segurança da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica interditada parcialmente a Estrada Vicinal 01 (lei 354/2000) do seu ponto inicial (entroncamento com a MT 338 – coordenada 546385, 8600600) até o ponto de coordenada UTM 547367.44 m E, 8605133.72 m S, trecho de 4.700 metros.

Art. 2º A interdição parcial especificada no artigo anterior se dará por tempo indeterminado.

Parágrafo Único. A secretaria de infraestrutura e meio ambiente se encarregará de sinalizar a via e estabelecer rotas alternativas para a região.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

16

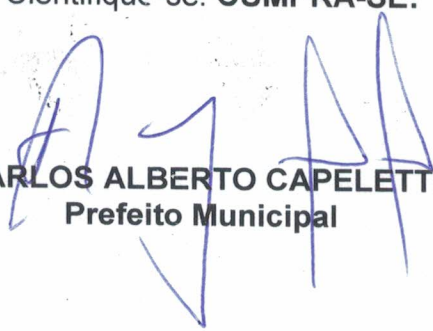


TAPURAH

PREFEITURA

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte
dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. **CUMFRA-SE:**


CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal